PORTARIA Nº 20, de 24.06.2019.

Reconhece a aquisição de direito a licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.522/1990 e na Lei Municipal nº 4.156/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido em favor da servidora **TEREZINHA DE JESUS ABREU RODRIGUES**, o direito a licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2019, nos termos do art. 93 da Lei Municipal nº 1.522/90.

Art. 2° Fica autorizado sua conversão de 50% (cinquenta por cento) em abono pecuniário, nos termos do art. 93, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.522/90, conforme requerimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de junho de 2019.

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente